

## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO № 1258479/2023/CEI/CGGI/DAES-INEP

Às Instituições de Educação Superior participantes das edições do Enade de 2019, 2021 e 2022

Assunto: Abertura do período de manifestações sobre os insumos de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior - edição 2022 - 2º etapa (CPC e IGC).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.008031/2023-00

Senhores Reitores, Dirigentes, Procuradores Educacionais Institucionais e Coordenadores de Curso,

- 1. Nos termos da Portaria Inep nº 348, de 02 de agosto de 2023, informa-se que **de 19 a 28 de outubro de 2023**, estará aberto, no Sistema e-MEC, o período de manifestações das Instituições de Educação Superior (IES) sobre os insumos de cálculo dos indicadores edição 2022 2ª etapa. Seguem alguns destaques sobre esse evento.
- 2. Serão divulgados os insumos subsidiários ao cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC) e do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), quando as IES poderão se manifestar a respeito de informações referentes a:
  - a) Corpo docente e número de matrículas na graduação dos cursos avaliados no Enade em 2022;
  - b) Conceito da Capes para os programas de pós-graduação **stricto sensu** em funcionamento em 2022;
  - c) Quantidade de matriculados e titulados dos programas de pós-graduação **stricto sensu** em 2022, e
  - d) Quantidade de estudantes que responderam ao Questionário do Estudante do Enade 2022.
- 3. Ressalta-se que os totais de matriculados e titulados dos programas de pós-graduação stricto sensu referem-se aos dados oficiais da Capes, dentro do processo da COLETA e homologados pela Pró-Reitoria de cada instituição. Por esse motivo, não representam, necessariamente, os quantitativos atuais da Plataforma Sucupira, já que esse sistema permite à IES atualizar os dados a qualquer momento.
- 4. Esta divulgação tem como objetivo principal permitir às IES manifestarem-se de modo a validar os insumos que serão utilizados no cálculo desses indicadores, possibilitando sua correção, quando julgado pertinente, antes do cálculo e da divulgação dos resultados. É importante verificar

1 of 2 18/10/2023, 07:28

atentamente cada insumo disponibilizado para análise pois, após a divulgação oficial dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, seus resultados passam a ser considerados estatísticas oficiais da Educação Superior, não sendo possível realizar qualquer alteração nos dados em decorrência de solicitação extemporânea das IES.

- 5. Os Procuradores Educacionais Institucionais (PI), terão acesso e poderão se manifestar a respeito dos insumos, exclusivamente via Sistema e-MEC, disponível no endereço <a href="http://emec.mec.gov.br/ies">http://emec.mec.gov.br/ies</a>, seguindo o seguinte caminho "Login --> Aba INSTITUIÇÃO --> Manifestação sobre os Insumos para o Cálculo de Indicadores". Um tutorial foi disponibilizado no Sistema e-MEC com o passo a passo de como realizar esse procedimento.
- 6. Vale lembrar que os insumos subsidiários ao cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC) referentes ao Questionário do Estudante, com exceção da alínea "d" do item 2 do presente ofício, já foram divulgados às IES na 1º etapa de divulgação realizada no período de 09 a 18 de agosto de 2023, quando as instituições tiveram a oportunidade de se manifestarem, também, sobre os insumos do Conceito Enade e do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD).
- 7. Informa-se também que os resultados do Enade e do Conceito Enade 2022 serão divulgados na data provável de 31 de outubro de 2023. O convite e a programação do evento serão enviados às IES nos próximos dias. Destaca-se ainda que os resultados do IDD serão divulgados em conjunto com o CPC e o IGC, em dezembro de 2023.
- 8. Seguimos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do "Fale Conosco" do Inep, disponível no link < <a href="https://mecsp.metasix.solutions/portal">https://mecsp.metasix.solutions/portal</a>>. Para esse serviço, selecione INEP -> Assunto: Avaliação da educação superior -> Serviço : [selecione o indicador relacionado a sua demanda].

Atenciosamente,

## **ULYSSES TAVARES TEIXEIRA**

Diretor de Avaliação da Educação Superior

SIG, Quadra 4, Lote 327, Ed. Villa Lobos - Cobertura - Ala B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Tavares Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/10/2023, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.inep.gov.br">https://sei.inep.gov.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1258479 e o código CRC 1910FC59.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.008031/2023-00

SEI nº 1258479

2 of 2 18/10/2023, 07:28